

Portaria nº 124 /17-GP

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por assiduidade a Servidor Público Municipal desta Prefeitura, na forma que menciono e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e *considerando*,

Que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 90 (noventa) dias de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, sendo que 2/3 (dois terços) da licença será concedida exclusivamente para participação em curso de formação continuada, conforme Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio por assiduidade** à servidora MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO RESENDE, CPF. 372.295.673-00, no período de 01 a 30 de agosto de 2017, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial - PI, Estado do Piauí, em 26 de setembro de 2017.


BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal

Benedita Vilma Lima
Prefeita Municipal
CPF: 446.218.763-68
São João do Arraial-PI